

Aviso nº 248/2024-GELIC-INFRA/ASULIC-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 04 de junho de 2024.

**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LEI Nº 13.303/2016 -  
EDITAL Nº 09/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a implantação e exploração de transporte ferroviário de passageiros em seis ligações da malha existente indicadas pela SNTF/MT, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos, referente ao Edital nº 09/2024, conforme (SEI nº 8431227).

A **Infra S.A.**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e demais partes legais que regem o procedimento licitatório por meio da Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **1ª ERRATA** nos seguintes termos:

No Anexo I (8423864) do Projeto Básico Anexo I Edital (SEI nº 8431227):

**Onde se lê:**

Anexo I - Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Estudos (SEI nº 8423864):

**Item 1.6.** Por fim, eventual necessidade de complementação de extensão dos trechos em estudo para favorecer a operacionalização e a viabilidade dos serviços de passageiros deverá respeitar o previsto no Anexo V (XXXX).

**Leia-se:**

Anexo I - Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Estudos (SEI nº 8423864) :

**Item 1.6** Por fim, eventual necessidade de complementação de extensão dos trechos em estudo para favorecer a operacionalização e a viabilidade dos serviços de passageiros deverá respeitar o previsto no Anexo V (8426123).

A correção foi solicitada pela área demandante por meio do OFÍCIO Nº 77/2024/SUFER-INFRA, conforme (SEI nº 8438182).

*(Assinado Eletronicamente)*

**JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Presidente de Comissão de Licitação**, em 04/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8441148** e o código CRC **DAFE08B0**.